



Decreto N° 1956 - de 05 de Maio de 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.600,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 559, 27 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.600,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	5.400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.15.452.0007.2.0063-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA	- - - - - R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.600,00

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.600,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.600,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	12.600,00
------------------------------	----------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo

2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	4.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	4.000,00

Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.305.0003.2.0060-102 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	4.450,00
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	1.700,00
2.05.01.10.301.0003.2.0053-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO PROGRAMA EST. ASS. FARMÁCIA BÁSICA	- - - - - R\$	850,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.000,00

Sub-Unidade 03 - Serviço de Saúde e Saneamento

2.05.03.17.512.0004.2.0064-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	- - - - - R\$	1.600,00
--	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	1.600,00
-------------------------	---------------	----------

Total da Unidade 05	- - - - - R\$	8.600,00
---------------------	---------------	----------

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	12.600,00
-------------------------	---------------	-----------

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	12.600,00
----------------------------	----------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 05 de Maio de 2020

ELIAS NILTON TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 001.247.756-75